

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 24386 / 2023	26/06/2023	2023/250.10.101/3

ASSUNTO: Ata n.º 3 do júri - Procedimento concursal comum para contratação de 2 assistentes operacionais (motoristas) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Equipamentos e Manutenção (Gestão de Frota de Máquinas e Viaturas) – análise de candidatura e elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pelo Coordenador do Serviço de Equipamentos e Manutenção, Luís Carlos Martins da Costa, na qualidade de Presidente, o Encarregado Operacional da Gestão de Frota de Máquinas e Viaturas, Paulo António Gonçalves Sobral, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Célia Maria Gonçalves, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 18 de abril de 2023, a fim de proceder à análise de candidatura alegadamente enviada no dia 21 de maio de 2023, mas que não foi rececionada nos nossos serviços e deliberar sobre a admissão ou exclusão do candidato ao referido procedimento concursal.

Assim, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugada com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual e do despacho acima mencionado, e após análise da candidatura, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

Após análise e verificação dos elementos apresentados pelo candidato Rúben Miguel da Silva Isidro, o candidato não é detentor da escolaridade obrigatória de acordo com a idade (9.º ano para os nascidos a partir de 01/01/1981), não sendo admissível a sua substituição por formação e/ou experiência profissional, nos termos dos n.ºs 8.2 e 8.3 do Aviso de Abertura:

"8.2. Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, não sendo admitida a sua substituição por formação e ou experiência profissional.

8.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas."

Face ao exposto, deliberou o júri do procedimento concursal, excluir o candidato pelos motivos indicados, bem como proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, constante no Anexo I;

A lista de candidatos admitidos e excluídos será tornada pública através do sítio da internet do Município em www.sines.pt e afixada em local visível e público das suas instalações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal
